



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

EDITAL Nº 025/2020/SCR - Manaus, 16 de junho de 2020.

A CORREGEDORA E OUVIDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora RUTH BARBOSA SAMPAIO de acordo com art. 34, III, do Regimento Interno deste Tribunal Regional e considerando o Ato nº 13/CGJT da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o Provimento n. 03/2020/SCR, usando de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER aos interessados em geral, especialmente partes, advogados, membros do Ministério Público e Ordem dos Advogados, que será realizada Correição Ordinária Telepresencial na 16ª Vara do Trabalho de Manaus, na data de 2-7-2020 às 13 horas, do que ficam cientes magistrado e servidores.

FAZ SABER, também, que a Correição Ordinária nos processos eletrônicos serão realizadas à distância, nos termos do Provimento 03/2020/SCR;

Os interessados em participar da audiência pública com a Corregedora e Ouvidora Regional, poderão fazer uso da plataforma definida por meio de seus computadores pessoais ou institucionais, tablets e celulares, desde que contenha câmera, microfone e acesso à internet, sendo necessária a indicação, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de um e-mail e um número de telefone com Whatsapp para o encaminhamento do convite para acessar a sala virtual. O convite para participação na Correição Ordinária será feito pela Secretaria da Corregedoria Regional, que enviará o link para acesso com até 1 (um) dia de antecedência da realização do ato, a indicação do e-mail deverá ser feita para a Secretaria da Corregedoria Regional no endereço eletrônico "correicao@t11.jus.br"; ou por whatsapp (92) 98128-7999;

O presente é expedido para ser afixado na sede da 16ª Vara do Trabalho de Manaus, em lugar visível, e publicado na forma da lei. Dado e passado na Secretaria da Corregedoria, aos 15 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte,

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

Eu, Rejane de Aragão Oliveira, Diretora da Corregedoria Regional, subscrevi.

Assinado Eletronicamente
RUTH BARBOSA SAMPAIO
Desembargadora do Trabalho
Corregedora e Ouvidora do TRT da 11ª Região

